

CONTRATO Nº 154/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **CASA DE AMPARO NAVEGANTES**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 74 caput, da Lei nº 14.133/2021, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (PRORROGAÇÃO)

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original nº 154/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2026, passando o seu vencimento para o dia 18 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica concedido o reajuste do valor contratual, em conformidade com o previsto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, com base na variação do Índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,10%.

- **Parágrafo Único:** Em decorrência do reajuste ora pactuado, o valor contratual mensal passará a ser de **R\$790,18**, perfazendo o montante global de **R\$ 9.482,20**, para o período de prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

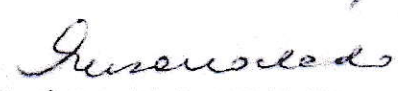
- **Órgão/Unidade:** 2198 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Elemento de Despesa:** 544 – 3390.39.00.00.00.0001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Espumoso/RS, 07 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Prefeito Municipal
Contratante


CASA DE AMPARO NAVEGANTES

CNPJ Nº 03.778.023/0001-10
Contratada